



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE APOSTILAMENTO 2/2025 - SELIC/RS/ASSESP/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

(PROCESSO Nº 0520018.00000022/2025-56)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0520018.00000016/2024-14

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DO INTERIOR – CRMV-RS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CRMV/RS autarquia federal, órgão de fiscalização do exercício profissional, criado pela Lei nº 5.517, de 1968, inscrita no CNPJ sob nº 93.009.116/0001-72, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 1793/201, bairro Bom Fim, CEP 90035-006, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu Presidente, **Mauro Antonio Correa Moreira**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, inscrito no CRMV/RS sob nº 12494 e no CPF sob nº 823.023.670-49, denominada CONTRATANTE, em observância ao que consta no Processo nº 0520018.00000022/2025-56, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2024, em consonância com o inciso I, do art. 136, da Lei nº 14.133, de 2021, art. 13 do Decreto nº 9.507, de 2018 e demais normas que regem a espécie, resolve APOSTILAR o Contrato firmado entre as partes mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços, a partir de 01/01/2025, em virtude da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A repactuação embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 está prevista na Cláusula Sétima do Contrato, atendendo ao disposto no art. 92, inciso V da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A elaboração do Termo de Apostilamento fundamenta-se nos termos do inciso I, do art. 136, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal do contrato passará de R\$ 5.268,25 (cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) para **R\$ 5.529,73 (cinco mil e quinhentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos)**

3.2. Os efeitos financeiros da repactuação serão aplicados a partir de 01/01/2025, sendo que o valor retroativo devido será apurado pela Unidade responsável do CRMV-RS e adequada ao efetivo atual, excluídas as faltas ocorridas no período.

CLÁUSULA QUARTA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

4.1. Faz parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços, apresentada pela Contratada por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Alegre, 31 de março de 2025.

CONTRATANTE
CRMV-RS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Antonio Correa Moreira**, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS, em 31/03/2025 11:33:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 425997

Código de Autenticação: be7f283f6d



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Ramiro Barcelos, 1793 / 201, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006